

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1146/2026

Sumário: Autorizando o regresso ao Quadro de Origem dos Professores que se indicam.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 24 de abril de 2026

Maria Elisa de Brito Borges, Professor (a) do Ensino Básico Assistente Nível II/3, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Domingos, na situação de licença de licença sem vencimento, até 03 (três) anos, desde 01 de abril de 2025, é autorizada o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro, no centro de custo 40.10.16.07.16.01 – Orçamento do Ministério da Educação.

Miguel Arlindo Andrade Teixeira, Professor (a) do Ensino Básico Assistente Nível II/4, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe, na situação de licença de licença sem vencimento, até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro, no centro de custo 40.10.16.07.07.01 – Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 03 de agosto de 2026. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.